



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, nomeado através da Portaria nº 0314/2025 e consoante autorização do Exmo. Sr. Valdir Lemes Machado – Prefeito Municipal, na qualidade de Ordenador de Despesas, vem abrir o presente Processo Administrativo objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA DA LOIRINHA PARA A REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NO FESTIVAL JUNINO DE NOVO REPARTIMENTO – PA, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da **Banda da Loirinha** para o Festival Junino de Novo Repartimento – PA, no dia **29 de junho de 2025**, se faz necessária devido à sua relevância no cenário musical nacional e sua capacidade de proporcionar um espetáculo artístico de alto nível, atendendo às expectativas da população local.

A **Banda da Loirinha** é reconhecida por seu talento e por sua trajetória consolidada no cenário musical, especialmente no gênero **forró**, que possui grande afinidade com o público da nossa cidade. Sua presença no Festival Junino contribuirá significativamente para o sucesso do evento, proporcionando aos cidadãos uma apresentação de qualidade, promovendo a integração social, o fortalecimento da identidade cultural e o lazer para toda a comunidade.

Além disso, a contratação de uma banda renomada como a **Banda da Loirinha** valoriza ainda mais o Festival Junino, tornando o evento especial e memorável para todos. A realização do show será uma oportunidade ímpar para celebrar a cultura e a tradição das festas juninas, incentivando o turismo local e o envolvimento da população nas festividades.

Dessa forma, justifica-se a contratação da **Banda da Loirinha**, por meio da empresa **PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 08.618.930/0001-15, para a apresentação musical ao vivo no Festival Junino de Novo Repartimento – PA, a ser realizada no dia **29 de junho de 2025**.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha da **Banda da Loirinha**, representada pela empresa **PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 08.618.930/0001-15, se justifica pelo seu reconhecimento e consagração tanto pela crítica especializada quanto pela opinião pública no



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi -
CEP: 68.473-000 Telefone: 94-3785-1120
E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



cenário nacional. A banda já participou de diversos eventos em todo o país, conforme comprovam os registros anexados aos autos deste processo. Dessa forma, não há dúvidas de que a **Banda da Loirinha** possui a reputação, a experiência e o reconhecimento compatíveis com a dimensão do evento que a Administração Municipal propõe realizar para o município de Novo Repartimento e região.

Dessa forma, nos termos do **Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme verificação do preço praticado através das notas fiscais acostadas aos autos, o valor constante na proposta de contratação da **Banda da Loirinha** comprova que os valores propostos correspondem ao preço praticado no mercado atual no âmbito nacional.

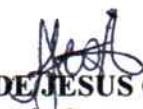
O valor a ser pago será de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) para o show, conforme legislação em vigor. O pagamento será realizado em **duas partes iguais**, sendo **50% do valor** na assinatura do contrato e **50% em até 72 horas** antes da apresentação. Faz-se necessário o pagamento antecipado conforme previsto no **Art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/2021**.

CONCLUSÕES

Ante ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 08.618.930/0001-15, no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Este é o entendimento, pelas razões expostas neste documento. Encaminho à Procuradoria Jurídica do Município para a elaboração de parecer sobre o assunto, ressaltando que a empresa a ser contratada apresentou todos os documentos habilitatórios, os quais seguem acostados aos autos.

Novo Repartimento – PA, **30 de maio de 2025**.


AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 0314/2025

